



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

Folha nº 22
Processo nº 006/2020
Rubrica:

PRELIMINARES
DO OBJETO
DO CREDENCIAMENTO
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DA PROPOSTA COMERCIAL
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
DOS LANCES VERBAIS
DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CONTRATO
DA EXECUÇÃO DO OBJETO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXOS
MODELOS DE DECLARAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1111



Folha n° 23
Processo n° 006/2020
Rubrica:

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação Futuras prestação de serviços de locação e montagem de estruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, Sons PAs, Palcos, camarins e outros) destinados aos eventos promovidos pelo Município de Wanderlândia – TO, No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes a esta licitação. (Modelo I).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra "c" do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra "c" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. (Modelo II)

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.



Folha n° 29
Processo n° 006/2020
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

3.2 - Não será admitida neste pregoão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores á data fixada para abertura da sessão pública,



Folha n° 25
 Processo n° 006/2020
 Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
 Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
 CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos edilícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019
 ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
 PROPONENTE:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019
 ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
 PROPONENTE:

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) - quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Wanderlândia- TO, neste ultimo constar data e matrícula;
- b) - quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;
- c) - ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- d) - quando proposta, além do disposto na alínea “b” na última página, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019
 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
 PROPONENTE:



Folha nº 26
Processo nº 006/2020
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2019), que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do(s) seguintes(s) índice(s) contábil(eis): **índice de liquidez geral igual ou maior do que 1 (um)** (art. 31, I e §5º da Lei nº 8.666/93).

8.5.2 - O índice contábil deverá ser calculado e demonstrado em documento, pelos licitantes de acordo as técnicas correntes de contabilidade, segundo a fórmula abaixo, devidamente assinados por profissional contábil:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \geq 1}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

8.5.3 – As Instituições constituídas a partir de 2018 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

8.5.4. - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.7 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 “e”.

8.8 - Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado; **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;**
- b) Prova de Registro e Regularidade do licitante por meio da CERTIDAO DE REGISTO emitida pelo Conselho Regional de Administração – CRA do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de Registro e Regularidade do RESPONSÁVEL TÉCNICO do licitante perante o Conselho Regional de Administração – CRA do domicílio ou sede do licitante, comprovada com a apresentação da CERTIDÃO DE REGISTRO.
- d) Prova de responsabilidade técnica do RESPONSÁVEL TÉCNICO do licitante por meio da CERTIDAO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA emitida pelo Conselho Regional de Administração – CRA do domicílio ou sede do licitante.
- e) Prova de Registro e Regularidade do licitante por meio da CERTIDAO DE REGISTO emitida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA do domicílio ou sede da licitante;



Folha nº 27

Processo nº 006/2020

Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

- f) Prova de Registro e Regularidade do RESPONSÁVEL TÉCNICO do licitante perante o Conselho Regional de Engenharia – CREA do domicílio ou sede do responsável técnico.
- g) Certificado de Visita Técnica aos locais onde serão realizados os serviços, sendo emitido por servidor do município devidamente autorizado, pós, visitação as localidades.
- h) A visita aos locais onde serão realizados os serviços deve ser previamente marcada, pelos licitantes interessados em participar do certame, junto ao Departamento de Licitações e Contratos no horário compreendido entre 08 as 12 hs, sendo vedada a realização fora do prazo, de segunda a sexta. O licitante deve agendar dia e hora para realização da visita técnica. A visita será realizada até o terceiro dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes de credenciamento, proposta de preço e habilitação, e deverá ser realizada através de um dos responsáveis técnicos de nível superior do licitante (engenheiro civil ou elétrico).

8.9. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Folha n° 28

Processo n° 006/2020

CP 77.860-000



11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar n°. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

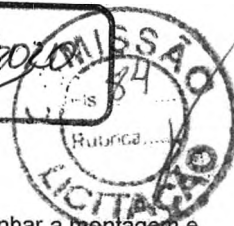
13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.



Folha n° 29
Processo n° 006/2020
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

através de seu responsável técnico devidamente registrado no CREA, o qual deverá acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas de uso temporário.

17.5 O serviço prestado em desacordo com o Edital será rejeitada e deverá ser substituída, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17.6 Todo o transporte a ser efetuado para a entrega do objeto e demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão suportadas pelo adjudicatário, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Wanderlândia, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 18.1ºa” e à penalidade do item 18.1ºd” ou 18.1ºe”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

18.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) retardarem a execução do Pregão;

b) manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;



Folha n° 30
Processo n° 006/2020
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

d) apresentarem declaração ou qualquer documento falso/inidôneo, fraudado ou cometerem fraude fiscal.

i) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

j) Não cumpri com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 18 e 19:

20.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

20.5 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.6 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

20.8 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES.

20.9 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

20.10 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 3519 1232 - Fax (63) 3453 1176.

Wanderlândia, 06 de agosto de 2019.


Erasmo Miranda de Sousa
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
 Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
 CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
 (art. 14 da Lei nº 8666/93)**

Wanderlândia– TO, 06 de agosto de 2019.

1. DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração
 Fundo Municipal de Saúde
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Secretaria Municipal de Educação;
 Secretaria de Esporte e Lazer
 Secretaria de Cultura e Turismo
 Gabinete do Prefeito;

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para Futuras prestação de serviços de **locação e montagem de estruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, Sons PAs, Palcos, camarins e outros)** destinados aos eventos promovidos pelo Município de Wanderlândia– TO, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS: Não

4. JUSTIFICATIVA:

Em função do calendário cultural (Carnaval, Aniversário de Wanderlândia, São João, Réveillon e outros) promovidos por este município, que demanda serviços da mesma natureza em um curto intervalo de tempo, justificamos a necessidade da realização de um pregão para registrarmos preços para os itens relacionados abaixo.

4.1 – Justifica-se a contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Locação de Infra-Estrutura (Som, Disciplinadores, Tablados, Tendas e outros), para atendimento das necessidades na realização de eventos de responsabilidade desta Municipalidade, pelo período de 01 (um) ano.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Sub-Item	Detº
04.122.0004.2-002	3.3.90.39	010		Gab. Prefeito
04.122.0004.2-006	3.3.90.39	010		Administ. Geral
12.361.0004.2-018	3.3.90.39	010		Educação
13.122.0004.2-081	3.3.90.39	010		Cultura e Turismo
27.122.0004.2-059	3.3.90.39	010		Secretaria de Esporte
10.122.0004.2-034	3.3.90.39	010		Fundo Municipal de Saúde
08.122.0004.2-045	3.3.90.39	010		Fundo Municipal de assistência Social

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

LOTE 01

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	200	METRO LINEAR	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem	35,00	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176



			para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15"; 1 Amplificador para teclado (combo); 1 Kit de bateria acústica completo; - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.	Folha n° 32 Processo n° 006/2020 Rubrica:	
04	06	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM TIPO 4 (PA) – 1 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 4X6.5" + 2 driver em guias de onda; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Processador digital para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2X12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; 4 Multicabos de 12 canais; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 8 Microfones sem fio UHF; 24 Microfones dinâmicos; 1 Kit de microfones para bateria; 4 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box; 28 Pedestais tipo girafa para microfones; 12 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa; 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15"; 1 Amplificador para teclado (combo); 1 Kit de bateria acústica completo; 2 Praticáveis 2,0X1,0m - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.	R\$ 8.000,00	48.000,00
06	02	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM TIPO 7 (PA) – 1 Mesa de som 56 canais com 24 mandadas digitais; 1 Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 2 CD/DVD player; 1 Notebook; 24 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 2X8" + driver; 4 Torres de delay cada com 6 unidades de	R\$ 10.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
 Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
 CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176



Folha n° 33
 Processo n° 006/2020
 Rubrica:

		<p>caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18";- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 56 canais com 32 mandadas;2 Processadores digitais para o sidefill;1Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito);16 Monitores 2X12" + driver de 2";2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2";2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18"- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF ;24 Microfones dinâmicos;10 Microfones tipo condensador;12 Direct Box ativo e passivo;30 Pedestais tipo girafa para microfones;16 Garras para instrumentos;12 fones de ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones- Cabos e conexões completas para o sistema. BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4X12";2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2X12"1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15";1 amplificador para teclado (tipo combo)1 Kit de bateria acústica completo;6 Praticáveis 2,0X1,0m.</p>	
TOTAL GERAL DO LOTE		176.000,00	

LOTE 06

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE DOIS – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 32 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de	R\$ 3.000,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176



			intercon com 3 pontos.		
02	4	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE SEIS – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos.	R\$ 3.500,00	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> Folha n° 34 Processo n° 14.000.00 Rubrica: 000/2020 </div>
03	100	UND / LOCAÇÃO / DIA	REFLETOR PAR LED , Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Randomstrobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som Endereçamento IP automático. (Cotação por Unidade de refletor par led)	R\$ 80,00	8.000,00
04	100	UND / LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING BEEN 200 , Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Been com 29 Canais Dmx, 02 Discos de core: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de gobos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 com 07 Gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado. (Cotação por Unidade de MOVING BEEN 200)	R\$ 250,00	25.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE				77.000,00	

LOTE 07

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	UND	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição: Contratação de empresa para serviço de montagem e	R\$ 2.000,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
 Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
 CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176



Folha n° 35
 Processo n° 006/2020
 Rubrica:

			desmontagem de camarote, medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção (guarda-corpo).		
02	60	UND	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	R\$ 500,00	30.000,00
03	60	UND	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	R\$ 600,00	36.000,00
04	100	UND	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	R\$ 800,00	80.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE				150.000,00	

LOTE 08

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	2.000	LOCAÇÃO / DIA	LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico tipo PVC sem braço; Bem conservadas e limpas	R\$ 5,00	9.000,00
02	500	LOCAÇÃO / DIA	LOCAÇÃO DE MESAS plástica tipo PVC; Bem conservadas e limpas	R\$ 7,00	3.500,00
TOTAL GERAL DO LOTE				12.500,00	

LOTE 09



Folha nº 36
Processo nº 006/2020
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	Diaria	TELÃO , de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 Ansi Lumens.	R\$ 700,00	7.000,00
02	50	Diaria	PAINEL DE LED OUTDOOR , P10, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete)	R\$ 250,00	12.500,00
03	100	Diaria	PAINEL DE LED OUTDOOR , P7, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete)	R\$ 300,00	30.000,00
04	100	Diaria	PAINEL DE LED OUTDOOR , P5, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete)	R\$ 350,00	35.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE					84.500,00

LOTE 10

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49	300	HORA	PROPAGANDA EM CARRO DE SOM VOLANTE	R\$ 70,00	21.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE					21.000,00

LOTE 11

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51	100	DIÁRIA	SEGURANÇA NOTURNO treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente.	R\$ 190,00	19.000,00
53	30	DIÁRIA	RECEPCIONISTA UNIFORMIZADA com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes das diversas atividades.	R\$ 200,00	6.000,00

7. VALOR ESTIMADO:

7.1 - O valor total estimado para esta contratação R\$ **912.000,00 (NOVECENTOS E DOZE MIL REAIS)** é obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA.

8.1 – Os Serviços deverão ser entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipais, a qual formulará os pedidos via fax ou similar.

8.2 – Os serviços deverão ser realizados/entregues no prazo máximo de 12(horas) após o recebimento do pedido/solicitação.

8.2 – A proponente deverá cotar o valor unitário para os itens: 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 20 e 27 considerando o evento de 01 (um) a 03 (três) dias.

9 - LOCAL DE ENTREGA

9.1 – O serviço será realizado de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante empenho fornecido pela contratante, com local e horário designado pela equipe deste Órgão.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Wanderlândia, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 10.3 – Manter informada a Prefeitura de Wanderlândia quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.
- 10.4 Os Serviços deverão ser montados no prazo máximo de 12 horas de antecedência do início do evento, em dia, local e horário indicados pela equipe responsável pelos eventos da Prefeitura;
- 10.5 Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à locação e montagem desses materiais, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**, inclusive danos à terceiros ou mesmo à patrimônio da Prefeitura Municipal de Wanderlândia.
- 10.6 Entregar com pontualidade os materiais solicitados;
- 10.7 Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente licitação;
- 10.8 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 10.9 Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência;
- 10.10 Os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação e obedecerem às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme a natureza do item;
- 10.11 A empresa deverá disponibilizar técnico responsável, quando necessário, e também número fax e e-mail para envio de solicitações.
- 10.12 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**
- 10.13 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1 – Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.
- 11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações da proposta vencedora.
- 11.3 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 11.4 Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 11.5 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 11.5 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

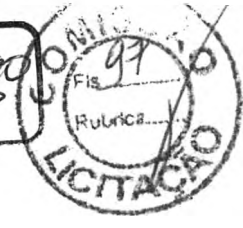
12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO



Folha n° 38
Processo n° 006/2020
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Carimbo/Assinatura

<p>14. SETOR SOLICITANTE</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p>15. ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p>16. PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
 Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
 CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176
ANEXO II



Folha nº 39
 Processo nº 006/2020
 Rubrica:

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 023/2019

Processo nº 027/2019
 Pregão Presencial nº 023/2019
 Ata de Registro de Preço nº xxxxxxxx
 Validade 12 meses

O **MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 00.001.636/0001-58, com sede no Paço Municipal, à Praça Antonio Neto da Flores nº 814, em Wanderlândia, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **Pedro de Alcântara Siqueira**, Secretário de Administração inscrita no, CPF: 087.173.201-78 RG: 580.84 SSP/TO, conforme Portaria nº 007/2013.

Resolve:

Registrar os preços para futura Locações a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 023/2019, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr.º. Prefeito Municipal de Wanderlândia, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 348 de 10 de maio de 2011, Decreto Municipal nº 003A de 04 Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:	CPF / CNPJ:	Valor R\$
INTERESSADO VENCEDOR	XXXXXXXXXXXX	

3. OBJETO: Constitui objeto da presente Ata a **futuras locação e montagem de infraestruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, Sons PAs, camarins e outros** mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Wanderlândia.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1110



Ata n° 210
Processo n° 006/2020
Rubrica: [assinatura]

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Wanderlândia, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 003A/2013 e Leis subsidiárias;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 9.488/2018 e Decreto Municipal n.º 003A/2013, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Solicitante da Prefeitura de Wanderlândia ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Educação, Cultura e Turismo, Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Esporte na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 04.122.0004.2-002, 04.122.0004.2-006, 12.361.0004.2-018, 13.122.0004.2-081, 27.122.0004.2-059, 10.122.0004.2-034, 08.122.0004.2-045, Natureza da Despesa 3.3.90.39, fonte 010. Recursos Próprios.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Locações efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do averçado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.



Folha n° 41
Processo n° 006/2020
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

O serviço será realizado de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante empenho fornecido pela contratante, com local e horário designado pela equipe desta Secretaria.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Wanderlândia- TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Wanderlândia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 0003A de 04 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº 027/2019.

no dia de _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, Estado do Tocantins,

Pedro de Alcântara Siqueira
Secretário Municipal de Administração

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

Eudes de Sousa Felix
Equipe de Apoio

Marly Lopes
Equipe de Apoio

Empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176



Folha n° 42
Processo n° 006/2020
Rubrica:

MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 023/2019, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

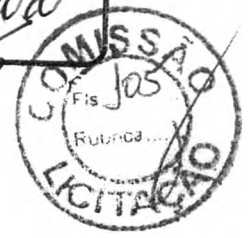
Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



Folha n° 43
 Processo n° 006/2020
 Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
 Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
 CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

MODELO V

DECLARAÇÃO

Wanderlândia - TO,de de 2019.
 Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2019.
 Proponente: (razão social da empresa proponente)

....., inscrita no CNPJ N°
, sediada na rua, cidade /Tocantins, por
 intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
 Identidade n° e do CPF n° DECLARA que não possui em
 seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de
 economia mista.

....., de de 2019.

 Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



Folha n° 44
Processo n° 006/2019
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2019**, tipo menor preço por item, objetivando as **futuras prestações de serviços de locação e montagem de estruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, Sons PAs, Palcos, camarins e outros)** destinados aos eventos promovidos pelo Município de Wanderlândia – TO.

Com abertura das propostas previstas para o dia 19 de agosto de 2019 as 08:20min. Na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Praça Antônio Neto das Flores n° 814, Centro, WANDERLÂNDIA - TO.

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas na íntegra do Edital de Licitação, que estará disponível a partir do dia 06 de agosto de 2019 as e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima. Informações pelo fone (63) 3453-1176.

Prefeitura Municipal de Wanderlândia – TO, 06 de agosto de 2019.


Erasmo Miranda de Sousa
Pregoeiro

Praça Antonio Neto das Flores n° 814 CEP 77.860.000 Centro Wanderlândia - TO



Folha n° 45
Processo n° 006/2020
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

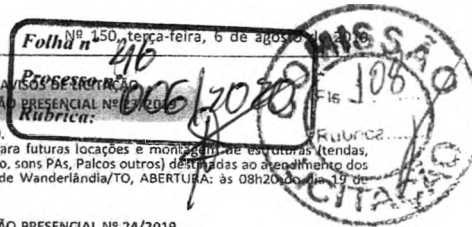


DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o ato convocatório da licitação pregão presencial N°. **023/2019**, Tipo Menor preço por item, cujo objeto é as **futuras prestações de serviços de locação e montagem de estruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, Sons PAs, Palcos, camarins e outros) destinados aos eventos promovidos pelo Município de Wanderlândia – TO**, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Wanderlândia – TO, 06 de agosto de 2019.


Pedro de Alcântara Siqueira
Secretário Municipal de Administração
Pedro de Alcântara Siqueira
Sec. Mul. de Administração
Decreto n° 003/2017



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2019

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de seleção de proposta mais vantajosa para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios, destinado a suprir a demanda na Merenda Escolar, avisa aos interessados do ramo que haverá Licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2019 (Registro de Preços), no dia 16 de Agosto de 2019, às 09h00min (horário local), o Edital e seus Anexos, encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osvaldo Franco, 62, centro, e no Site: <https://saobentodotocantins.to.gov.br> Maiores informações através do telefone: 63 3487 1173.

Em 2 de agosto de 2019
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS

RETIFICAÇÃO

Nos AVISOS DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 17/2019 SRP 9/2019, Pregão Presencial nº 18/2019 SRO Nº 10/2019. Onde se lê: 07 de agosto de 2019 às 10:00 horas. Leia-se: 15 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Processo Administrativo nº 011/2019 - SRP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na identificação das necessidades de controles junto ao Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO. MODALIDADE: pregão presencial, ABERTURA: às 14h00 do dia 19 de agosto de 2019.

Wanderlândia - TO, 5 de agosto de 2019.
RICARDO SILVA MADRUGA
Gestor do FMS

Processo Administrativo nº 027/2019.
Objeto: Ata de registro de preço para futuras locações e montagem de estruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, sons PAs, Palcos outros) destinadas ao atendimento dos eventos realizados pela prefeitura de Wanderlândia/TO, ABERTURA: às 08h20 do dia 19 de agosto de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Processo Administrativo nº 028/2019.
Objeto: Ata de registro de preço para futuras aquisições de cimento e ferro destinados ao atendimento dos órgãos ligado a prefeitura de Wanderlândia/TO, ABERTURA: às 11h20 do dia 19 de agosto de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Processo Administrativo nº 029/2019.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-administrativos junto ao setor de licitações e contratos administrativos deste município, ABERTURA: às 13h00 do dia 19 de agosto de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Processo Administrativo nº 030/2019 - SRP.
Objeto: Ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de kit funeral para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Wanderlândia/TO, ABERTURA: às 15h00 do dia 19 de agosto de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Processo Administrativo nº 031/2019 - SRP.
Objeto: Ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de kit funeral para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Wanderlândia/TO, ABERTURA: às 16h00 do dia 19 de agosto de 2019.

Wanderlândia - TO, 5 de agosto de 2019.
EDUARDO SILVA MADRUGA
Prefeito

ATENÇÃO PARA OS VALORES REFERENTES A PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E ASSINATURAS ELETRÔNICAS DOS JORNAIS OFICIAIS

CENTÍMETRO DE COLUNA PARA PUBLICAÇÃO
R\$ 33,04

ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ELETRÔNICO (R\$)			
PERIODICIDADE	SEÇÃO 1	SEÇÃO 2	SEÇÃO 3
MENSAL	38,00	38,00	38,00
TRIMESTRAL	113,00	113,00	113,00
SEMESTRAL	226,00	226,00	226,00
ANUAL	452,00	452,00	452,00

Imprensa Nacional, publicando a história oficial do Brasil desde 1808





PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Folha n° 117
Processo n° 006/2020
Rubrica:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO, SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DEMAIS ATOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019 – PM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2019.

Às 08h:20min (oito horas e vinte minutos) do dia 19 (agosto) do mês de 08 (agosto) do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reuniões, da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Wanderlândia, situada na Praça Antônio Neto das Flores N.º 814. - Centro – Wanderlândia/TO reuniram-se a Comissão de Pregão, sob a Presidência do Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio, instituída pela Portaria N.º 008/2016, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo o PREGOEIRO PRESIDENTE o Sr. ERASMO MIRANDA DE SOUSA, e os membros a Sr.ª. EUDES DE SOUSA FELIX, e a Sr.ª. MARLY LOPES Composta à comissão que, conduzirão em conjunto os procedimentos necessários ao andamento do PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019, visando as **futuras prestações de serviços de locação e montagem de estruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, Sons PAs, palcos, camarins e outros) destinados aos eventos promovidos pelo Município de Wanderlândia – TO**, Em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n.º 8.666/1993, o aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de habilitação foi publicado no diário Oficial da União no dia 06 de agosto de 2019, folha n.º 223, Seção 03 do DOU e também no portal da prefeitura no site www.wanderlandia.to.gov, todos colacionado aos autos do processo em epigrafe. Dando continuidade, determinou o Presidente da Comissão de Pregão que registre em ata, iniciada a Sessão, com o credenciamento da empresa **APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ: 14.831.403/0001-97**, com sede na Avenida Filadélfia, N.º 5369-B, Bairro São João, CEP: 77.808-420 Araguaína/TO, neste ato representado por seu proprietário o senhor Joel Lima da Mota, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 297.096 SSP/TO e inscrito no CPF/MF n.º 833.254.411-49, residente e domiciliado Avenida Filadélfia n.º 5369, Bairro São João, CEP: 77.808-420, Araguaína/TO, analisando as documentações notou que a empresa acima identificada atendeu o item 01 do Edital. Ato seguinte o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, requereu do licitante presente que rubrique todos os documentos apresentados como credencial e se manifeste a respeito dos mesmos, o mesmo não se manifestou seguindo os trabalhos foram abertos os envelopes contendo a proposta de preço do licitante, para análise da forma de apresentação e de aceitabilidade atendendo os critérios definidos nos item 01 do Edital analisada as características exigidas no item citado. Após análise determinou o Pregoeiro que fosse registrado a proposta de preço do licitante para iniciar as negociações que a fez registrando a empresa **APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ: 14.831.403/0001-97**, com o valor inicial global de R\$ **890.500,00 (oitocentos e noventa mil e quinhentos reais)**, analisando a documentação notou que o participante atendeu todos os critérios de aceitabilidade da proposta prevista no Edital em seu item 07 como já registrado. Dando continuidade passou o Pregoeiro e Equipe de Apoio a realizar a negociação visando à redução do preços apresentado, conforme consta no mapa de julgamento, seguindo os trabalhos determinou o Pregoeiro à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação em cumprimento ao disposto no item 07 e seus subitens do Edital de Pregão Presencial n.º. 023/2019. Após verificação, constatou-se que a proponentes participante do certame atendeu todos os seus requisitos e exigências, estando assim HABILITADA nos termos do Edital já citado. Atendida as condições de habilitação e em atendimento ao disposto no item 8.7, DECLARA vencedora do certame licitatório a licitante como registrado no mapa de julgamento. Ato continuo após registro dos preços, por apresentar valor compatível com o mercado e apresentar todos os requisitos de habilitação, por fim e de acordo com o disposto no Edital em seu item DECLARA OBJETO DO PREGÃO N.º 023/2019 ao licitante acima registrado, e após análise e emissão de parecer da ASSESSORIA JURIDICA, será o objeto do presente pregão homologado pelo chefe do poder executivo municipal. Do registrado indagou o PREGOEIRO a licitante presente quanto à interposição de recurso quanto à decisão ora proferida o que foi dito pelo licitante presentes que nada havia a registrar por interposição de recursos. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e achada em conformidade com os feitos deste ato que vai ao final devidamente aprovada e assinada por todos os presentes.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL



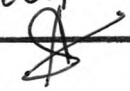
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176



EUDES DE SOUSA FELIX
Membro da Comissão de Pregão

MARLY LOPES
Membro da Comissão de Pregão

Participante:

Folha n° 48
Processo n° 006/2020
Rubrica: 



APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI
CNPJ: 14.831.403/0001-97
Joel Lima da Mota
RG nº 297.096 SSP/TO
CPF/MF nº 833.254.411-49



Assinatura



MAPA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

LOTE 01

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	APLAUSOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	200	METRO LINEAR	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO , Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	35,00 34,00 33,00	33,00	6.600,00
02	500	METROLINEAR	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q 30.	60,00 59,00 58,00	58,00	29.000,00
03	200	METRO LINEAR	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	350,00 340,00 330,00	330,00	66.000,00
04	500	METROLINEAR	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ALAMBRADOS , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	25,00 25,00	25,00	12.500,00
TOTAL GERAL DO LOTE					114.100,00	

LOTE 02

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÕES	APLAUSOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	80	LOCAÇÃO / DIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com	300,00 300,00	300,00	24.000,00

Folha nº 19
Processo nº 006/2019
Rubrica:





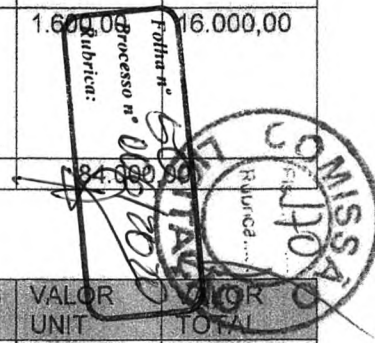
			identificação de ocupado, para uso do público em geral.			
02	20	LOCAÇÃO / DIA	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	300,00 300,00	300,00	6.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE						30.000,00

LOTE 03

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÕES	APLAUSOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	15	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	3.000,00 3.000,00	3.000,00	45.000,00
02	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	2.400,00 2.300,00	2.300,00	23.000,00
03	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 80 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	1.600,00 1.600,00	1.600,00	16.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE						

LOTE 04

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÕES	APALUSOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07m , Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas	2.000,00 2.000,00	2.000,00	20.000,00



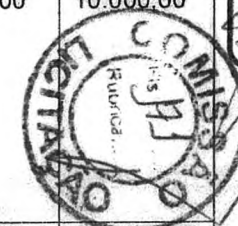


MAPA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

			serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	2.000,00		
02	15	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m , Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	5.000,00 5.000,00	5.000,00	75.000,00
03	04	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m , Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	6.000,00 6.000,00	6.000,00	24.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE						119.000,00

LOTE 05

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÕES	APALUSOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM TIPO 1 (REUNIÃO) – 1 Mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar;6 Caixas amplificadas de 500W cada com pedestal (todas ativas);6 Microfones dinâmicos;2 Microfones lapela sem fio UHF;2 Microfones sem fio UHF;8 Pedestais tipo girafa para microfone;8 Pedestais de mesa para microfone;1 CD/DVD player;1 Notebook;2 Monitores de voz ativos de 500W cada;6 par led de 3W;- Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.	1.000,00 1.000,00	1.000,00	10.000,00
02	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM TIPO 2 – (SOM) – 1 Mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares;1Multicabo de 24 canais com 45	1.500,00 1.400,00	1.400,00	14.000,00



Folha nº 51
Processo nº 006/2019
Rubrica:



			metros (usados para input na mesa);2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;3 Microfones sem fio UHF;12 Microfones dinâmicos;6Direct Box;12 Pedestais tipo girafa para microfone;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo;1 Amplificador para teclado;6 Monitores 1x15" + driver;8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";8 Caixas de alta frequência Linearray com 1x12 + driver;2Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.			
03	15	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM TIPO 3 (PA) – 1 Mesa de som digital 32 canais com 12 mandadas auxiliares;1Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa);2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;12 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18";12 Caixas de alta frequência Linearray com 1x12" + driver; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 32 canais com 12 mandadas auxiliares;1Sidefill com 1 caixa para subgrave com 2X18" e 1 caixa de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito);10 Monitores 2X12" + driver de 2";1 Monitor tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 6 Microfones sem fio UHF ;20 Microfones dinâmicos;1 Kit de microfones para bateria;4 Microfones tipo condensador;8Direct Box;20 Pedestais tipo girafa para microfone;10 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa; 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15";1 Amplificador para teclado (combo);1 Kit de bateria acústica completo;- Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.	5.000,00 5.000,00	5.000,00	75.000,00
04	06	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM TIPO 4 (PA) – 1 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares;1Multicabo de 48 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais;1 CD/DVD player;1 Notebook;16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18";16 Caixas de alta frequência	8.000,00 7.900,00 7.800,00	7.800,00	46.800,00



Folha nº 5
Processo nº 006/2019
Impressão



MAPA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

			<p>Linearray com 2x12" + 4X6.5" + 2 driver em guias de onda; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Processador digital para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2X12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; 4 Multicabos de 12 canais; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 8 Microfones sem fio UHF ; 24 Microfones dinâmicos; 1 Kit de microfones para bateria; 4 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box; 28 Pedestais tipo girafa para microfones; 12 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa; 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15"; 1 Amplificador para teclado (combo); 1 Kit de bateria acústica completo; 2 Praticáveis 2,0X1,0m - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.</p>			
06	02	LOCAÇÃO / DIA	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM TIPO 7 (PA) – 1 Mesa de som 56 canais com 24 mandas digitais; 1 Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 2 CD/DVD player; 1 Notebook; 24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 2X8" + driver; 4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 56 canais com 32 mandadas; 2 Processadores digitais para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 16 Monitores 2X12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; 2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18" - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF ; 24 Microfones dinâmicos; 10 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box ativo e passivo; 30 Pedestais tipo girafa para microfones; 16 Garras para instrumentos; 12 fones de</p>	10.000,00 9.900,00 9.800,00	9.800,00	19.600,00



Folia nº 63
Processo nº 006/2019
Rubrica:



		ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones- Cabos e conexões completas para o sistema. BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4X12"; 2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2X12" 1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15"; 1 amplificador para teclado (tipo combo) 1 Kit de bateria acústica completo; 6 Praticáveis 2,0X1,0m.			
TOTAL GERAL DO LOTE					165.400,00

LOTE 06

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÕES	APLAUSOS	VALOR-UNIT	VALOR TOTAL
01	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE DOIS – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 32 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	3.000,00 2.900,00	2.900,00	29.000,00
02	4	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE SEIS – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos.	3.500,00 3.360,00 3.350,00	3.350,00	13.400,00
03	100	UND / LOCAÇÃO / DIA	REFLETOR PAR LED , Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Randomstrobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som Endereçamento IP automático. (Cotação por Unidade de refletor par led)	80,00 80,00	80,00	8.000,00

Folha nº 511
 Processo nº 006/2020
 Rubrica:



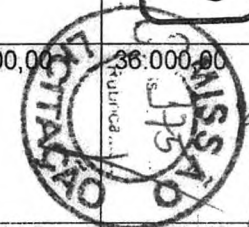


04	100	UND / LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING BEEN 200 , Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Been com 29 Canais Dmx, 02 Discos de core: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de gobos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 com 07 Gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado. (Cotação por Unidade de MOVING BEEN 200)	250,00 240,00	240,00	24.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE						74.400,00

LOTE 07

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÕES	APLAUSOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	UND	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição: Contratação de empresa para serviço de montagem e desmontagem de camarote, medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção (guarda-corpo).	2.000,00 1.900,00	1.900,00	3.800,00
02	60	UND	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	500,00 500,00	500,00	30.000,00
03	60	UND	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	600,00 600,00	600,00	36.000,00
04	100	UND	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura	800,00 800,00	800,00	80.000,00

Folha nº
Processo nº
Rubrica:





		em tubo galvanizado, para uso do público em geral.			
TOTAL GERAL DO LOTE					149.800,00

LOTE 08

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÕES		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	2.000	LOCAÇÃO / DIA	LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico tipo PVC sem braço; Bem conservadas e limpas	5,00 5,00	5,00	10.000,00
02	500	LOCAÇÃO / DIA	LOCAÇÃO DE MESAS plástica tipo PVC; Bem conservadas e limpas	7,00 7,00	7,00	3.500,00
TOTAL GERAL DO LOTE						13.500,00

LOTE 09

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	APLAUSOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	Diaria	TELÃO, de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 Ansi Lumens.	600,00 600,00	600,00	6.000,00
02	50	Diaria	PAINEL DE LED OUTDOOR, P10, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete)	250,00 240,00	240,00	12.000,00
03	100	Diaria	PAINEL DE LED OUTDOOR, P7, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete)	300,00 300,00	300,00	30.000,00
04	100	Diaria	PAINEL DE LED OUTDOOR, P5, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete)	350,00 340,00	340,00	34.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE						82.000,00

LOTE 10

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÕES	APLAUSOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49	300	HORA	PROPAGANDA EM CARRO DE SOM VOLANTE	70,00 70,00	70,00	21.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE						21.000,00

Folha nº 56
Processo nº 00617019
Rubrica:






PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO

MAPA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

LOTE 11						
ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÕES	APLAUSOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51	100	DIÁRIA	SEGURANÇA NOTURNO treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente.	190,00 190,00	190,00	19.000,00
53	30	DIÁRIA	RECEPCIONISTA UNIFORMIZADA com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes das diversas atividades.	200,00 200,00	200,00	6.000,00
TOTAL DO LOTE						25.000,00

ERASMO MIRANDA SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL

EUDES DE SOUSA FELIX
Membro da Comissão de Pregão
Participante:


APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI
CNPJ: 14.831.403/0001-97
Joel Lima da Mota
RG nº 297.096 SSP/TO
CPF/MF nº 833.254.411-49

MARLY LOPES
Membro da Comissão de Pregão





Folha n° 58
Processo n° 006/2020
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176
RELATORIO PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
LEI Nº 10.520. DE 17 DE JULHO DE 2002.

A Comissão Permanente de pregão, instituída pela Portaria nº 008/2016, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo a PREGOEIRO PRESIDENTE o Srº. **ERASMO MIRANDA DE SOUSA**, e os membros a Srª. **EUDES DE SOUSA FELIX**, e a Srª. **MARLY LOPES**.

O processo administrativo, objeto também deste relatório, iniciou-se com a solicitação da despesa, justificativa e orçamento, que devidamente foi autorizado pelo senhor prefeito municipal.

Esta comissão devidamente autorizada procedeu à autuação do processo, indicando o objeto, o preço máximo admitido pela administração, à escolha da modalidade de licitação, indicação da disponibilidade orçamentária, elaborou a minuta do edital e seus anexos, incluso nos anexos a minuta da **ata de registro de preço**.

Após, juntada de todos os documentos e da elaboração da minuta do edital, seus anexos, e da minuta da **ata de registro de preço**, encaminhou os autos para emissão de PARECER JURIDICO, que foi enviado a Assessoria Jurídica do município, que ante tudo apresentado opinou pela procedência, ressaltando o cumprimento dos atos seguintes, com a publicação do resumo do edital, dando assim início a fase externa do processo licitatório.

O aviso do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2019 foi publicado no quadro de avisos (PLACARD) do município no dia 06 de agosto de 2019, no Diário Oficial da União no dia 06/08/2019.

Durante o período de publicação que ficou publicando no portal da prefeitura no site www.wanderlandia.to.gov.br, compareceu na sessão a participante **APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 14.831.403/0001-97**.

Credenciado o licitante foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente, para análise da forma de apresentação e de aceitabilidade atendendo os critérios definidos nos itens 5 e 7, do edital. Analisadas as características exigidas nos itens citados. Após análise determinou o Pregoeiro que fosse registrado as propostas de preços das licitantes para iniciar as negociações que a fez registrando a os licitantes acima citado no Ato contínuo após registro dos preços apresentados e atendido os critérios de aceitabilidade da proposta prevista no edital em seu item 7.1 como já registrado, declarou a mesma aceita pelo pregoeiro e equipe de apoio. Dando continuidade passou o pregoeiro e equipe de apoio a realizar a negociação visando à redução dos preços apresentado.

Visto que os licitantes acima mencionados, atendeu as condições exigidas no edital em seu item 07 - **PROPOSTA DE PREÇO - Envelope 01 (art. 4, VI, Lei nº 10.520/02)**, prosseguiu o pregoeiro e equipe de apoio com análise dos documentos de habilitação de acordo com as exigências contidas no item 08 – **HABILITAÇÃO DO LICITANTE** que pugnou pela habilitação do licitante proponente. Atendido os requisitos constantes do item 08.7, declarando o pregoeiro e equipe de apoio vencedor do certame a proponente **APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ: 14.831.403/0001-97**, com sede na Avenida Filadélfia, Nº 5369-B, Bairro São João, CEP: 77.808-420 Araguaína/TO, neste ato representado por seu proprietário o senhor Joel Lima da Mota, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 297.006 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 833.254.411-49, residente e domiciliado Avenida Filadélfia nº 5369, Bairro São João, CEP: 77.808-420, Araguaína/TO, Atendidas as condições preestabelecidas no Edital de pregão presencial, vai agora juntada a este relatório toda a documentação para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica, pós análise e atendida todas as exigências legais será o objeto do presente processo administrativo adjudicado aos licitantes declarado vencedores do certame, e em seguida HOMOLOGADO pelo senhor prefeito ato em que todos os atos deste processo serão ratificados. Este é o relatório.

Wanderlândia, Estado do Tocantins, em 20 de agosto de 2019.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL

MARLY LOPES
Membro da Comissão de Pregão

EUDES DE SOUSA FELIX
Membro da Comissão de Pregão



Folha n° 59
Processo n° 006/2020
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Da: Comissão permanente de licitação

Para: Procuradoria Jurídica do Município

Ao Exmo. Sr.
Dr. Advogado
Assessor Jurídico

Processo: 027/2019.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Futuras prestações de serviços de locação e montagem de estruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, Sons PAs, Palcos, camarins e outros) destinados aos eventos promovidos pelo Município de Wanderlândia– TO.

Venho por meio do presente e, em atendimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, e ainda, em cumprimento à Lei 8.666/93, -"Art. 38, VI, solicito de Vossa Excelência Parecer quanto ao processo licitatório e trâmites já realizado no dia 19 de agosto de 2019, as 08:20hs (horário de Brasília) onde proponente **APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **14.831.403/0001-97**, compareceram no dia do certame e as mesmas apresentaram as documentações exigidas no edital conforme documentação nos autos

Na certeza de Vosso pronto atendimento, antecipo agradecimentos.

Wanderlândia - TO, 20 de agosto de 2019


Erasmo Miranda de Sousa
Pregoeiro

Praça Antônio Neto das Flores nº 814 CEP 77.860.000 Centro Wanderlândia - TO



Folha n° 60
Processo n° 006/2020
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PREGÃO PRESENCIAL: 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2019.

Referência: visando à **futuras prestações de serviços de locação e montagem de estruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, Sons PAs, Palcos, camarins e outros) destinados aos eventos promovidos pelo Município de Wanderlândia- TO.**

Base Legal: Diversos Dispositivos da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002. Ementa: **futuras prestações de serviços de locação e montagem de estruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, Sons PAs, Palcos, camarins e outros) destinados aos eventos promovidos pelo Município de Wanderlândia- TO**, para atender as Necessidades das Secretarias Mencionada - Por Pregão Presencial – Modalidade de Licitação Adequada – Procedimento Regular – pela homologação.

I – RELATÓRIO:

A Comissão Permanente de Licitação – CPL – remeteu a este órgão consultivo Pregão Presencial de n°. 023/2019 para apreciação de sua legalidade lato *sensu* formal e material, após a deflagração do certame, visto que a fase anterior fora objeto de apreciação no parecer jurídico 1.

Os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

- a) Despacho emitido pelo setor competente indicando a desnecessidade de indicação de dotação orçamentária e financeira no SRP;
- b) Autorização para abertura do processo licitatório;
- c) Termo de Autuação;
- d) Justificação Para Não Utilização do Pregão Eletrônico;
- e) Minuta do instrumento convocatório com os seguintes anexos: (Termo de Referência; Modelo de declarações; Minuta da **Ata de Registro de Preço**)
- j) Parecer jurídico em 06 laudas;
- k) Aviso de licitação publicada no diário oficial da união e no portal da Transferência da Prefeitura Municipal de Wanderlândia/TO;

Praça Antônio Neto das Flores nº 814 CEP 77.860.000 Centro Wanderlândia- TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 - Centro CEP-77.860000
CNPJ - 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Folha n° 61
Processo n° 006/2020
Rubrica:



l) Apresentaram-se para o credenciamento o Proponente:

1 - **APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI**
inscrita no CNPJ: 14.831.403/0001-97, proponente juntou a documentação conforme solicitada no Edital;

m) Apresentou proposta de preço os seguintes proponentes com os respectivos valores:

1 - **APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI**
inscrita no CNPJ: 14.831.403/0001-97 R\$ 892.000,00 (oitocentos e noventa dois mil reais)

A empresa apresentou a documentação de habilitação solicitada no Edital.

Foi registrados os preços ofertados pela empresa.

Após tramites dos atos administrativos na sequencia cronológica e procedimental imposto por força do art.38, Lei nº 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta procuradoria manifestação insculpida no inciso IV1 do mesmo dispositivo.

No que importa, é o relatório.

II. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: **VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexistência;**

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos



Folha n° 602
Processo n° 006/2020
Rubrica:



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. ²

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que,

² Conforme Enunciado n° 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, “o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.”

Em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Com dito ao norte, a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar 01, **datado de 05 de agosto de 2019**, portanto este parecer figurará como conclusivo.



Folha n° 63
Processo n° 006/2020
Rubrica:



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Logo, com relação à adequação da modalidade de licitação adotada, bem como pela adoção do **Sistema de Registro de Preço** remetemos ao parecer preliminar momento em que foram debatidas tais questões.

III.a – DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL

Quando da elaboração do Parecer Preliminar, determinadas recomendações foram feitas, tendo sido as mesmas acatadas parcialmente e outras convalidadas no decorrer do certame.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Presencial para **Registro de Preços**, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.: 9.488/2018.

Veamos o que diz Quanto o Art. 4º da Lei 10.520/2002, in verbis:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

- I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;*
- II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital;*
- III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*
- IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;*
- V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;*
- VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;*
- VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.*



Folha n° 69
Processo n° 006/2020
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços, até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Segurança Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



Folha n° 65
Processo n° 006/2020
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

- XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
- XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, cotejando a norma ao procedimento ora analisado, vejo que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

III.b. DA HABILITAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Nessa senda, tal preceito constitucional traz em sua norma assertiva que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Folha nº 06
Processo nº 006/2020
Rubrica:



à garantia do cumprimento das obrigações, o que deve servir como parâmetro para uma interpretação sistemática e teleológica.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o **Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União**:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado."³

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de

³ Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União. 3 ed. Brasília: TCU 2006, p. 116

habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as



Folha n° 07
Processo n° 006/2019
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.”4

Dessa forma, o Pregoeiro, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pelos proponentes que restaram habilitadas, atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação dos senhores concorrente.

Quanto à proposta dos proponentes habilitadas também preenche os requisitos da norma, bem como do edital. Ademais, pelas cotações acostadas, exaram preços mercadológicos e exequíveis.

Nesse contexto, assevero que a habilitação do proponente **APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI** foi devidamente motivada e cabível, assim como a adjudicação em seu favor.

IV – Conclusão:

Isto posto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob examine, adjudicando seu objeto às licitantes vencedoras do certame se assim convier o interesse público.

DESPACHO

Aprovo o Parecer, ressaltando seu caráter meramente opinativo sem poder de vincular a Autoridade Superior ao atendimento nele esboçado. Devendo se ater as recomendações impostas.

Encaminhe-se ao Pregoeiro, para prosseguimento.

Wanderlândia - TO, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2019.

DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR

OAB-TO 6651

Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176
ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
LEI Nº 10.520. DE 17 JULHO DE 2002



Folha n° 08
Processo n° 006/2020
Rubrica:

O pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria Nº 008/2016, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo o PREGOEIRO PRESIDENTE o Sr. ERASMO MIRANDA DE SOUSA, e os membros a Srª. EUDES DE SOUSA FELIX, e a Srª. MARLY LOPES, ato já registrado após DECLARAR vencedores do certame licitatório acima epigrafado, e nos termos do art. 4, inciso XXI da Lei 10.520/02, esta comissão resolve **ADJUDICA** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**, a licitante **APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ: 14.831.403/0001-97**, após parecer da **ASSESSORIA JURIDICA**, que aprovou os atos praticados no processo licitatório. Encaminho assim ao Prefeito Municipal para decisão final quanto à manutenção ou não da decisão da **COMISSÃO DE PREGÃO** e da Assessoria Jurídica quanto a adjudicação e de todo processo administrativo, firmando ao final a homologação do resultado, autorizando por conseguinte, a emissão do contrato, publicação do extrato da **ata de registro de preço** e emissão da respectiva nota de empenho.

Wanderlândia, Estado do Tocantins, em 26 de agosto de 2019.


ERASMO MIRANDA DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL